

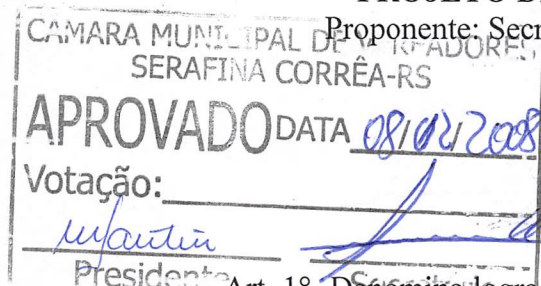


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 78/2008, de 21 de Novembro de 2008.

Proponente: Secretaria Municipal de Educação e Líderes de Bancadas



Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Denomina logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, localizado ao Sul do Município, no Bairro Cristo Rei, com acesso e início pelo prolongamento da Rua Cristo Redentor, pelo trevo Sul da Rodovia RS-129.

Art. 2º Os logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) **Rua Padre Sérgio Calza (Rua 01):** Rua com sentido Leste/Oeste. Início com prolongamento da Rua Cristo Redentor e fim com a Rua Anibal Fornari;
- 2) **Rua Padre Armando de Costa (Rua 02):** Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 114,50m da Via Luigi, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;
- 3) **Rua Arcangelo Sbardelotto (Rua 03):** Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 110m da Via Giovanni, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 21 de Novembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 374/2008

Data: 28/11/08

Ass. Silveira 11.15

ARLETE MARIA GASPAROTTO
Secretária Municipal de Educação

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Líder da Bancada PP

Ver. Lucimar Zarpelón Magon
Líder da Bancada PTB

Ver. Paulo José Massolini
Líder da Bancada DEM

Ver. Sebastião Paulo Taborda
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 78/2008, de 21 de Novembro de 2008.
Proponente: Secretaria Municipal de Educação e Líderes de Bancadas

Justificativa:

As denominações dos logradouros públicos prevem-se às necessidades de identificar endereços de pessoas, de instituições e estabelecimentos, e orientar as pessoas.

A Lei Orgânica do Município preceitua que cabe o Poder Legislativo, juntamente com a titular da Secretaria da Educação legislar sobre denominações de próprios, vias e logradouros públicos.

Recomenda, a LOM, observar, preferencialmente, nomes ilustres do Município, desbravadores, e características ao Município, relações étnicas.

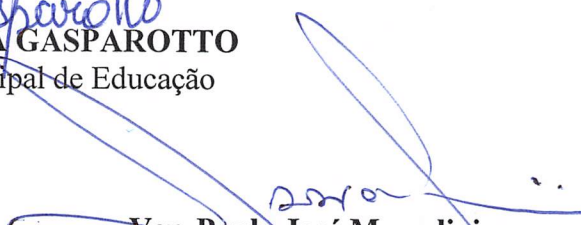
Às ruas foram atribuídas denominações de pessoas ilustres que marcaram a História de Serafina Corrêa. Estes são os critérios da sugestão das denominações do Loteamento Santa Rita.

A proposição, denominando logradouros públicos, é uma maneira de retribuir o que realizaram e apontá-los às novas e atuais gerações, como cidadãos de conduta a ser imitada.

Serafina Corrêa, em 21 de Novembro de 2008.


ARLETE MARIA GASPAROTTO
Secretária Municipal de Educação


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Líder da Bancada PP


Ver. Paulo José Massolini
Líder da Bancada DEM


Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Líder da Bancada PTB


Ver. Sebastião Paulo Taborda
Líder da Bancada PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 374/2008
Data: 28/11/08
Ass. Sil Gasparotto 10:55

Excelentíssima Senhora:

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - RS

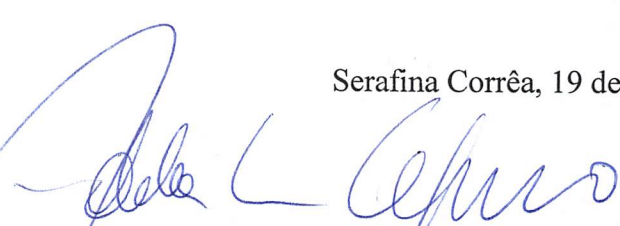
Assunto: **Requer denominação de Ruas de loteamento residencial.**

A **Empresa Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, aqui representada pelo Senhor Adelar Luiz Calgaro, CPF nº. 567.059.800/87, residente e domiciliado na Avenida Arthur Oscar nº. 307, Ap. 301, em Serafina Corrêa, em atendimento a Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, vem perante Vossa Excelência, **REQUER** ao Poder Legislativo de Serafina Corrêa a denominação da "Rua 01", "Rua 02", e "Rua 03", do Projeto Urbanístico denominado "*Loteamento Santa Rita*", localizado no prolongamento da Rua Cristo Redentor, no Bairro Cristo Rei, em Serafina Corrêa/RS.

Anexo, segue Memorial Descritivo e a planta do projeto urbanístico aprovada pelo Conselho do Plano Diretor e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Respeitosamente,

Serafina Corrêa, 19 de Novembro de 2008.


ADELAR LUIZ CALGARO
Proprietário da Monte Cristo E. I. Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 366/2008

Data: 20/11/08

Ass. J. L. Serperin



LOTEAMENTO SANTA RITA
RUA CRISTO REDENTOR - SERAFINA CORRÊA /RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 374/2008

Data: 28/11/08

Ass. Gil Jaspersi 11.15